



DAF Contratos <daf.gc@ufpi.edu.br>

Prorrogação de vigência do Contrato Nº 61/2019 - MULTPAR

6 mensagens

DAF Contratos <daf.gc@ufpi.edu.br>

1 de junho de 2020 16:12

Para: HENRIQUE MAURÍCIO DA SILVA <henrik_mau2008@hotmail.com>, HENRIQUE MAURÍCIO DA SILVA <manutencaopredial.cpce@ufpi.edu.br>

Ao Servidor HENRIQUE MAURÍCIO DA SILVA**Fiscal do contrato Nº 61/2019****Lotação: Coordenação de Planejamento e Controle/PREUNI**

Considerando a prorrogação de vigência do contrato nº **61/2019** com data de **encerramento em 13/11/2020**, solicitamos que envie a este email, dentro do prazo de 5(cinco) dias do recebimento deste, **o formulário da manifestação do fiscal** sobre a prorrogação de vigência, preenchido e assinado (anexo) e **a manifestação formal da empresa** a respeito do interesse ou não na prorrogação de vigência.

Incluir SICAF do fornecedor com todas as certidões em vigor. O fornecedor tem a obrigação de manter as condições iniciais regulares de habilitação durante toda a contratação com todas as certidões e condições em vigor no SICAF (Sistema de Cadastro do Governo Federal), conforme estabelecido no edital e contrato.

Em caso de certidões/condições sem validade, o fiscal é responsável pela notificação do fornecedor para que o mesmo regularize certidões fiscais, tributárias e econômicas e está ciente de que somente é possível a realização de alterações contratuais (termo aditivo/termo de Apostilamento), empenho e pagamento com SICAF regular em cumprimento à obrigação supracitada.

Em caso de **não envio destas informações no mínimo 60 dias de antecedência do término (13/09/2020) do contrato** não está garantida a prorrogação contratual e não nos responsabilizamos pela interrupção da prestação de serviço, tendo em vista a obrigação de cumprimento de outros trâmites legais e administrativos estabelecidos pela legislação. Todas as condições supracitadas têm fundamentação legal confirmada por reiterados pareceres jurídicos da PGF/UFPI e esta GECON não tem competência para autorização de trâmites fora do padrão legal estabelecido.

Esclarecemos que esses documentos serão anexados no processo físico, mas devido estarmos trabalhando remotamente necessitamos deles digitalizados.

Segue formulário em anexo.

Agradecemos a compreensão.

Por favor, confirmar recebimento.

Atenciosamente,

Annanda Carvalho

Gerência de Contratos

Diretoria Administrativa / Pró-Reitoria de Administração

Universidade Federal do Piauí

(86) 3235 7974

Conheça a página da Gerência de Contratos/DA/PRAD/UFPI: <https://www.ufpi.br/gerencia>

2 anexos**FORMULÁRIO - RELATÓRIO DE ANÁLISE DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA - Cópia.docx**
56K**FORMULÁRIO - RELATÓRIO DE ANÁLISE DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA - Cópia.pdf**
431K

Henrique Maurico <henrik_mau2008@hotmail.com>
Para: DAF Contratos <daf.gc@ufpi.edu.br>

5 de junho de 2020 10:47

Segue em anexo documentação solicitada.

De: DAF Contratos <daf.gc@ufpi.edu.br>**Enviado:** segunda-feira, 1 de junho de 2020 15:12**Para:** HENRIQUE MAURÍCIO DA SILVA <henrik_mau2008@hotmail.com>; HENRIQUE MAURÍCIO DA SILVA <manutencaopredial.cpce@ufpi.edu.br>**Assunto:** Prorrogação de vigência do Contrato Nº 61/2019 - MULTPAR

[Texto das mensagens anteriores oculto]

3 anexos**prad 0105-06-2020-103211.pdf**
4K**sicaf05-06-2020-103534.pdf**
166K**Prorrogação - Contrato 061.2019.pdf**
521K

Henrique Maurico <henrik_mau2008@hotmail.com>
Para: DAF Contratos <daf.gc@ufpi.edu.br>

5 de junho de 2020 11:10



Segue documentação solicitada.

favor desconsiderar e-mail anterior.

De: Henrique Maurico <henrik_mau2008@hotmail.com>**Enviado:** sexta-feira, 5 de junho de 2020 09:47**Para:** DAF Contratos <daf.gc@ufpi.edu.br>**Assunto:** RE: Prorrogação de vigência do Contrato Nº 61/2019 - MULTPAR

[Texto das mensagens anteriores oculto]

3 anexos**prad 0105-06-2020-103211.pdf**
4K**Prorrogação - Contrato 061.2019.pdf**

 521K **sicaf 000105-06-2020-110211.pdf**
177K

DAF Contratos <daf.gc@ufpi.edu.br>
Para: Henrique Maurico <henrik_mau2008@hotmail.com>

8 de junho de 2020 14:23

Henrique, boa tarde!

Verifique esse primeiro arquivo, não foi possível abri-lo aqui, e acredito q seja o formulário do fiscal com assinatura.

Por favor, confirmar recebimento.

Atenciosamente,

Annanda Carvalho

Gerência de Contratos
Diretoria Administrativa / Pró-Reitoria de Administração
Universidade Federal do Piauí
(86) 3235 7974

Conheça a página da Gerência de Contratos/DA/PRAD/UFPI: <https://www.ufpi.br/gerencia>

[Texto das mensagens anteriores oculto]


Henrique Maurico <henrik_mau2008@hotmail.com>
Para: DAF Contratos <daf.gc@ufpi.edu.br>

12 de junho de 2020 09:26

Segue documento em anexo solicitado.

De: DAF Contratos <daf.gc@ufpi.edu.br>
Enviado: segunda-feira, 8 de junho de 2020 13:23
Para: Henrique Maurico <henrik_mau2008@hotmail.com>
Assunto: Re: Prorrogação de vigência do Contrato Nº 61/2019 - MULTPAR

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Scanned-image05-06-2020-102412.pdf**
260K

DAF Contratos <daf.gc@ufpi.edu.br>
Para: Henrique Maurico <henrik_mau2008@hotmail.com>

12 de junho de 2020 11:24

Recebido.

Por favor, confirmar recebimento.

Atenciosamente,

Gerência de Contratos
Diretoria Administrativa / Pró-Reitoria de Administração
Universidade Federal do Piauí
(86) 3235 7974

Visite a página da Gerência de Contratos/DA/PRAD/UFPI: <https://www.ufpi.br/gerencia>

[Texto das mensagens anteriores oculto]



DAF Contratos <daf.gc@ufpi.edu.br>

Prorrogação de vigência do Contrato N° 61/2019 - MULTPAR

3 mensagens

Pedro Jose Gomes Rodrigues <pedrojgr@ufpi.edu.br>
Para: DAF Contratos <daf.gc@ufpi.edu.br>

28 de maio de 2020 11:53

A Gerência de Contratos, considerando o email enviado no dia 18/05/2020 solicitando o preenchimento dos formulários de prorrogação do Contrato de N° 61/2019 - Multpar. Encaminho os seguintes documentos assinados:

1. Relatório de análise de prorrogação de vigência de contrato;
2. Ofício da empresa Multpar favorável a prorrogação;

Vale destacar que nos relatórios de análise de prorrogação de vigência de contrato, não foi em anexo o formulário preenchido e assinado pela servidora Cristiana de Sousa Leite, tendo em vista que a citada se encontra afastada desde o dia 12 de março de 2020, por 12 meses, para realização do Curso de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente, em nível de Doutorado, na UFPI (3. Ato da Reitoria N° 334/20).





Comunico que após conhecimento oficial desta Coordenação sobre o afastamento da servidora, enviei o memorando de nº 76/2020 (anexo 04.) a Prefeitura para que direcionassem a PRAD, a solicitação de substituição da fiscal Cristiana, considerando que a mesma encontra-se afastada de suas atividades administrativas e impedida de assinar o referido formulário.

Atenciosamente.

--

Pedro Rodrigues
Coordenador de Manutenção Patrimonial
Engenheiro Eletricista - PREUNI
(86) 99532-2978

4 anexos

-  **01. Relatório de Análise de prorrogacao de vigencia assinado.pdf**
1213K
-  **02. Prorrogação - Contrato 061.2019.pdf**
521K
-  **04. Memorando Eletrônico - Substituição de Fiscal.pdf**
78K
-  **03. Ato 334.2020 - Cristiana.pdf**
526K

DAF Contratos <daf.gc@ufpi.edu.br>

28 de maio de 2020 16:26

Para: Lucas Lopes de Araujo <prad.adm@ufpi.edu.br>, Pro-Reitoria de Administração <prad@ufpi.edu.br>

Boa tarde!

Prezados,

nos foi repassado e-mail informando da substituição de um dos fiscais do Contrato 61/2019 - MULTPAR, servidora CRISTIANA DE SOUSA LEITE pelo servidor HENRIQUE MAURICIO DA SILVA, cf. MEMO em anexo.

Solito, **com a máxima urgência**, a portaria do fiscal substituto para que possamos dar prosseguimento à Prorrogação do citado contrato.

Por favor, confirmar recebimento.

Atenciosamente,

Annanda Carvalho

Gerência de Contratos

Diretoria Administrativa / Pró-Reitoria de Administração
Universidade Federal do Piauí
(86) 3235 7974

Conheça a página da Gerência de Contratos/DA/PRAD/UFPI: <https://www.ufpi.br/gerencia>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos



04. Memorando Eletrônico - Substituição de Fiscal.pdf
78K



03. Ato 334.2020 - Cristiana.pdf
526K

Pró-Reitoria de Administração/UFPI <prad.adm@ufpi.edu.br>
Para: DAF Contratos <daf.gc@ufpi.edu.br>

29 de maio de 2020 10:50

portaria em anexo

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Universidade Federal do Piauí- UFPI
Pró-Reitoria de Administração
Campus Ministro Petrônio Portela - Bairro: Ininga
CEP: 64.049-550 Teresina - PI
Tel: (86) 3215-5580/5581



PORTARIA N 95 - 2020 ALTERAÇÃO DE PORTARIA ANTERIOR - MULTPAR SERVIÇOS.pdf
130K